

RESENHA DO ARTIGO INTITULADO “DIREITOS HUMANOS NO SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO: TEORIA E PRÁTICA”¹

REVIEW OF THE ARTICLE TITLED “HUMAN RIGHTS IN THE BRAZILIAN PENITENTIARY SYSTEM: THEORY AND PRACTICE”

Jorizal Henrique França Saraiva²

Faculdade Processus – DF (Brasil)

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5849980833292284>

Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-4504-4990>

E-mail: jorizalhenrique@gmail.com

Resenha da obra:

NASCIMENTO, Valquiria de J.; BARROS, Cinthia da S. Direitos Humanos no Sistema Penitenciário Brasileiro: Teoria e Prática. **Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros**. Ano 2020, Vol.11, n.41, jul.-dez.,2020.

Resumo

Esta é uma resenha do artigo intitulado “Direitos Humanos no Sistema Penitenciário Brasileiro: Teoria e Prática”. Este artigo é de autoria de: Valquiria de J. Nascimento; Cinthia da S. Barros. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros”, no Ano 2020, Vol.11, n.41, jul.-dez., 2020.

Palavras-chave: Direitos Humanos. Efetividade. Sistema Penitenciário.

Abstract

This is a review of the article entitled “Human Rights in the Brazilian Penitentiary System: Theory and Practice”. This article is by: Valquiria de J. Nascimento; Cinthia da S. Barros. The article reviewed here was published in the journal “Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros”, in 2020, Vol.11, n.41, Jul.-Dec., 2020.

Keywords: Human rights. Effectiveness. Penitentiary system.

Resenha

Esta é uma resenha do artigo intitulado “Direitos Humanos no Sistema Penitenciário Brasileiro: Teoria e Prática”. Este artigo é de autoria de: Valquiria de J.

¹ A revisão linguística desta resenha foi realizada por Érida Cassiano Nascimento.

² Graduando em Direito pela Faculdade Processus.

Nascimento; Cinthia da S. Barros. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros” no Ano 2020, Vol.11, n.41, jul.-dez., 2020.

Muito do que compõe a formação ou a experiência do(a) autor(a) contribui para a reflexão temática dos temas aos quais se propõe a escrever. Conheçamos, então, um pouco sobre cada uma das autoras.

A primeira autora da obra resenhada é Valquiria de J. Nascimento. Mestranda em Direito pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito do Centro Universitário Faculdade Guanambi – UNIFG. Pós-graduada em Psicologia Hospitalar pela Faculdade Unyleya (2019). Pós-graduada em Psicologia Forense e Jurídica pela Faculdade Unyleya (2018). Possui bacharelado em Psicologia pela Faculdade de Guanambi (2016). Atualmente é docente e supervisora de estágios da UNIFG – Centro Universitário e Psicóloga Clínica – Centro Médico Especializado. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5199787044763600>. ORCID iD: <https://orcid.org/0000-0002-5705-9551>.

A segunda autora da obra resenhada é Cinthia da S. Barros. Advogada inscrita na OAB/BA. Mestre em Direito pelo Centro Universitário FG (UNIFG), tendo como área de concentração Fundamentos e Efetividade do Direito, na linha de pesquisa: Ética, autonomia e fundamentos do Direito (LP1). Graduada em Direito pelo Centro Universitário de Guanambi FG (UNIFG) (2014-2018). Pesquisadora do Antilaboratório de Direito Animal (ANDIRA). Especialista em Direito Público (FAVENI). Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7819022715720836>. ORCID iD: <https://orcid.org/0000-0002-0673-9047>.

Este artigo é dividido nos seguintes capítulos: resumo, palavras-chave, *abstract*, *keywords*, introdução, os dispositivos legais que garantem os direitos humanos no sistema penitenciário brasileiro, a fundamentação ideológica do processo de segurança pública e do sistema penitenciário, a realidade da pessoa presa no Brasil, considerações finais, referências.

No resumo deste artigo consta:

Este artigo busca explicar os Direitos Humanos no sistema penitenciário brasileiro, relacionado as perspectivas que surgem na sua prática e teoria. Para este feito, este trabalho tem como objetivo a análise e aplicação dos Direitos Humanos em relação ao sistema penitenciário brasileiro. Este estudo se trata de uma revisão de literatura, com abordagem qualitativa, por meio de banco de dados BVS, Scielo e LilacsPePsic. De forma inicial, este estudo se preocupou a apresentar acordos e leis do Brasil relacionadas com Direitos Humanos, considerando leis mais gerais, até mesmo leis relacionadas a penitenciárias brasileiras na qualidade de instituições prisionais, sendo realizado um trajeto histórico baseado nas conquistas dos direitos adquiridos. Logo após, traçou-se uma argumentação em relação as ideias que são fundamentadas no processo do sistema penitenciário e da segurança pública, transcorrendo o caminho da invenção e a integralidade que auxilia as prisões

na atualidade. Por último, apresentou-se e discutiu-se sobre a realidade, a respeito da efetivação de direitos adquiridos por meio de lei, na qual vivem os indivíduos presos no país. Dessa maneira, constatou-se que não são aplicados inúmeros Direitos Humanos dentro do campo referente ao sistema penitenciário e o distanciamento entre garantias em lei e a prática, sendo compreendido a origem deste sistema.

O tema deste artigo é “Direitos Humanos no Sistema Penitenciário Brasileiro: Teoria e Prática”. Foi discutido o seguinte problema “como se dão as garantias dos direitos humanos no sistema penitenciário brasileiro?”.

Neste artigo, o objetivo geral foi “analisar a aplicabilidade dos Direitos Humanos no sistema penitenciário brasileiro”. Os objetivos específicos foram “estudar os dispositivos legais que garantem os Direitos Humanos no sistema penitenciário do Brasil”; “estudar a fundamentação ideológica do processo de segurança pública do sistema penitenciário”; e, por fim, “averiguar a qualidade de vida dos presos no Brasil”.

A temática da pesquisa contou com a seguinte justificativa: “é sempre urgente e necessário o desenvolvimento de pesquisas em áreas como esta, pois é preciso que os cidadãos estejam atentos aos processos de efetivação de seus direitos”.

A metodologia utilizada para a construção da pesquisa utilizada no artigo aqui analisado foi uma abordagem qualitativa, considerando dissertações, periódicos, artigos, capítulos de livros, teses e livros, que foram identificados por meio banco de dados BVS, Scielo e LilacsPePsic, Lilacs e também Periódicos Eletrônicos.

Nascimento e Barros, de maneira relevante, informam que em 1948, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948) foi adotada e proclamada pela Organização das Nações Unidas, com a pretensão da garantia pertencente aos direitos humanos das nações e dos povos. Em 1984, foi promulgado pelo Brasil, de maneira categórica, a Lei de Execução Penal (BRASIL, 1984), tratando esta lei das particularidades da Execução Penal, do indivíduo que aguarda o seu julgamento, do preso ou do condenado. Em 1984, apesar disso, criou-se o Departamento Penitenciário Nacional. Propositivamente, o texto aduz que ainda que, exista as leis, a responsabilidade, objetivo e missão de órgãos, denúncias das quais os indivíduos presos estão sujeitos, tais como: situações sub-humanas, maus-tratos, excesso de autoridade, violência, é considerado espantoso. Devido a esse contexto, as autoras, de forma clara, expõem a relevância deste estudo no que pese a apresentar e averiguar a garantia correspondente aos Direitos Humanos, no mesmo passo em que investe-se em um sistema penitenciário baseado em punição como maneira de combater a violência e criminalidade (NASCIMENTO; BARROS, 2020).

Com proatividade, o artigo reforça que o Código Penal Brasileiro instituído na Constituição Política do Império do Brasil (BRASIL, 1824), foi outorgado em 1824, código este que regulamentou os deveres e direitos dos cidadãos. Tal código trouxe avanços, mesmo assim ainda eram necessárias promulgações que não distanciasse da tutela da vida, mesmo que buscassem a preservação da ordem em sociedade.

Logo após, surgiu o Código Penal Brasileiro (BRASIL, 1890), de 1890, adotando o atributo da reeducação, correção e ressocialização do indivíduo preso. De forma clara, aponta as autoras que no ano de 2003, o Ministério da Justiça com o intuito de aplicar penas alternativas, criou o Programa Nacional de Apoio e Acompanhamento de Penas e Medidas Alternativas. Devido a maus-tratos praticados por funcionários do Estado, em locais onde o Estado é responsável, foi criada a Lei nº 4.898/1965 (BRASIL, 1965), lei essa que refere-se ao abuso de autoridade. Por último, foi proclamado a Constituição Federal (BRASIL, 1988), em 1988, porém afirma as autoras de forma de forma relevante que não existe outra lei que se atualize diante das necessidades sociais, na qual o país apresenta.

Propositivamente, o texto aduz que os fundamentos da Revolução Francesa, serviram como base para os princípios estabelecidos nos direitos humanos, ao decorrer da história esses direitos foram delineados de tal maneira que são garantidos e reservados em prol das elites sociais. Foi criado de modo universal uma sociedade controladora perante o entendimento cultural cidadão a respeito das penas e dos direitos. Tal sociedade colaborou de forma incisiva que presos aumentassem o domínio referente a violência, repressão, bem como tráfico de entorpecentes. Na prática as preconizações teóricas foram desenvolvidas de forma diferente, o seu alvo está na vigia e na tortura, diferenciando-se das ideias de reeducação, correção, reestruturação e reinserção. O Sistema penitenciário e a segurança pública pautaram-se exclusivamente em concentrar capital e por consequência o crescimento da desigualdade social. Atingindo dessa forma, sistema prisional e penal, de modo seletivo, aqueles socialmente vulneráveis. O indivíduo preso possui sua condenação traçada naquilo que foi imposto pela sociedade, sendo a sua reabilitação de ordem moral, em que não deve existir dispensa de nenhum dos envolvidos. De tal modo, é instaurado um procedimento difícil e longo, no qual o Estado de forma incessante escusa-se de sua responsabilidade referente ao indivíduo preso. Sendo o resultado disso, a prisão, fábrica de indivíduos que são capazes de praticarem crimes gradativamente mais graves, mesmo dentro de prisões, continuam a praticar delitos e comandar quadrilhas.

De maneira clara, as autoras afirmam que administrar os sistemas prisionais apresenta um problema grave com as chamadas “gangues prisionais”, ao mesmo passo, existe também um provável meio de governança apto a dirigir as ordens internas da penitenciária, gerindo comércios de ilícitos e intermediando conflitos. Nascimento e Barros, de maneira relevante, informam que apresenta-se crescente a proporção, de um coletivo que se apresenta higienizado por meio do Estado, vulneráveis socialmente, que compõe os estabelecimentos das penitenciárias no Brasil. No campo da saúde, a grande parte das penitenciárias não tem tratamentos médicos. Mesmo existindo a atribuição em lei de possuir chances de trabalho aos presos que foram condenados, não existem condições de trabalho que atendam a

todos. De maneira clara, as autoras afirmam que as constantes práticas de negligências, maus-tratos, torturas que existem nas prisões brasileiras, não crescem de maneira ocasional, ocorrem de maneira discreta, sendo mantido por uma geopolítica, práticas essas que existem até o presente momento. A convivência social nas prisões é a causa da violência, assim sendo, trata-se de um problema instalado institucionalmente.

Nascimento e Barros, de forma objetiva, ressaltam que falta prioridade em políticas públicas relacionadas ao sistema prisional deve-se por falta de interesse da sociedade e público. A reincidência do indivíduo preso, não pode ser atribuída apenas ao colapso ocorrido no sistema prisional, é conveniente a análise de fatores sociais, políticos e pessoais, que talvez estejam relacionados com esse processo. Sendo fundamental, se conscientizar em relação a aplicação real referente ao sistema penal.

Referências

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n. 7, p. 95–107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 3 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Modelo de resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista Processus Multidisciplinar**. Vol. 1, n. 2, p. 04-07, ago. 2020. Disponível em: <<http://periodicos.processus.com.br/index.php/multi/article/view/225>>. Acesso em: 03 ago. 2021.

NASCIMENTO, Valquiria de J.; BARROS, Cinthia da S. Direitos Humanos no Sistema Penitenciário Brasileiro: Teoria e Prática. **Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros**. Ano 2020, Vol. 11 n. 41, jul.-dez.,2020. Disponível em: <<http://periodicos.processus.com.br/index.php/egjf/issue/view/58>>. Acesso em: 13 set. 2021.